



J.J. GESTÃO E
SERVIÇOS
LTDA 42217951
000167

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI - BA

A Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO Nº INEX019-2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARARI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Antônio Ferreira do Nascimento
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Jaguarari - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - [\(74\) 3532-1339](tel:(74)3532-1339)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Jaguarari (BA), 21 de março de 2025.

De GABINETE DO PREFEITO

Para SETOR DE CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º INEX019-2025 – Contratação de pessoa jurídica especializada, representante exclusivo da Banda Herisson Rocha para apresentação de show artístico musical no festejo em comemoração ao padroeiro de São José no povoado de Catuni da Estrada, município de Jaguarari-BA, no dia 22/03/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Senhora Gerente de Contratos,

Para atender a solicitação e conforme justificativas apresentadas pelo Sr. Matheus Diniz Gonçalves de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, deste Município, acerca da contratação de pessoa jurídica especializada, representante exclusivo da Banda Herisson Rocha para apresentação de show artístico musical no festejo em comemoração ao padroeiro de São José no povoado de Catuni da Estrada, município de Jaguarari-BA, no dia 22/03/2025, justificativas estas que entendo e aceito, considerando também o Parecer Técnico da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, autorizo a referida contratação e adjudico o objeto conforme abaixo citado:

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	EMPRESA	ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
01	BANDA HERISSON ROCHA LTDA, CNPJ 53.245.427/0001-16, Avenida Senhora Santana nº. 781, Senhora Santana, 01, Serrinha-BA.	BANDA HERISSON ROCHA	22 de Março de 2025	1h30min	R\$ 30.000,00

- a) PESSOA INDICADA A CONTRATAÇÃO: Banda Herisson Rocha Ltda, CNPJ 53.245.427/0001-16, Avenida Senhora Santana nº. 781, Senhora Santana, 01, Serrinha-BA.
- b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As indicadas pelo Setor Contábil;
- c) VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 01 (um) mês após assinatura do contrato; e.
- d) BASE LEGAL: Lei 14.133/21, Art. 74, Inciso II,

Dessa forma, homologo todos os procedimentos adotados pela Comissão de contratação, Adjudico o objeto a empresa acima apontada, pois, ficou comprovado nos autos do processo que foi obedecido os Princípios da Economicidade, da Moralidade, da Isonomia, da Celeridade, da Publicidade e da Eficiência Administrativa.

Cordialmente,

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000
Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85
www.jaguarari.ba.gov.br

